



Câmara Municipal
Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI N° 2.472, DE 30 DE AGOSTO DE 1.991

"Regula a denominação de vias e logradouros públicos e dá outras providências."

Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Para os atos de denominação de logradouros públicos do Município, dar-se-á preferência à restauração da memória e das tradições locais, inclusive homenagem às pessoas falecidas que realmente contribuírem com seu trabalho para o Bairro, vila ou local na Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 30 de agosto de 1.991.


CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 30 de agosto de 1.991.


WALTER MOREIRA
Escriturário